

## RESOLUÇÃO 01/2014 PPGAC/UFBA

Aprova a proposição de credenciamento de professores para atuação nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC/UFBA.

A Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFBA, no uso de suas atribuições, e considerando a deliberação tomada em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – O credenciamento de novos professores para atuar nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Artes Cênicas – PPGAC/UFBA atende às categorias: docentes **permanentes**, constituindo o núcleo principal de docentes do Programa e docentes **colaboradores**, seguindo critérios condizentes com as diretrizes da CAPES.

§ 1º – Ao candidato a docente do PPGAC requisita-se a comprovação do exercício, nos três anos anteriores, das seguintes atividades:

I – **ensino de** graduação e/ou na pós-graduação, na própria UFBA, há pelo menos um ano (ver a questão do estágio probatório) ou em outra instituição;

II – **orientação** na graduação e/ou na pós-graduação;

III – **produção acadêmica** e/ou artística, compreendendo pesquisa cadastrada; participação de grupo de pesquisa indexado no Diretório do CNPq; realização de projeto de extensão; publicação indexada e outras ações pertinentes à vida universitária.

§ 2º – Em caráter excepcional, o candidato pode não estar vinculado à UFBA, devendo, porém, se enquadrar em uma das seguintes condições especiais:

I – receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

II – ter sido cedido, por convênio formal, para atuar como docente do Programa.

III – estar em regime de colaboração especial, como docente pesquisador aposentado da instituição, desde que tenha firmado termo de compromisso específico.

Art. 2º – O credenciamento do professor candidato a atuar no PPGAC (Mestrado ou Doutorado) será efetuado por uma comissão externa ao Colegiado, formada por professores doutores de outros Programas de Pós-Graduação credenciados pela Capes, que examinará a candidatura ao credenciamento, atendendo aos seguintes critérios:

I – ter o título de Doutor há pelo menos um (1) ano;

II – ter no mínimo um (1) ano de atuação no cargo de professor efetivo na UFBA [considerar o estágio probatório?];

III – participar de projeto de pesquisa aprovado pelas instâncias competentes e que demonstre se adequar a uma das linhas de pesquisa existentes no PPGAC;

IV – ter orientado pelo menos 1 (um) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na graduação e, de preferência, também pelo menos 1 (um) aluno de Iniciação Científica;

V – ter produção científica e/ou artística relativa à área de concentração a que se deseja vincular, compatível com as linhas de pesquisa em funcionamento no Programa, e adequada aos padrões de avaliação da CAPES.

Art. 3º – A produção será considerada levando-se em conta dois indicadores:

– indicador 1: ensino; pesquisa; extensão; orientação; outras ações acadêmicas (bancas, comissões, cargos administrativos etc.)

– indicador 2: produção bibliográfica e artística previstas nos Qualis da Capes.

Parágrafo único – Para credenciamento, o professor deverá comprovar pelo menos (6) seis produtos/produções por ano, de preferência distribuídos, equitativamente, entre os indicadores 1 e 2 (ou seja: 3 produtos/produções para cada um dos indicadores).

Art. 4º – A solicitação de credenciamento pelo candidato será entregue na secretaria da Pós-Graduação, sendo dirigida ao Coordenador do Programa e constituída de:

I – Carta de intenções, em que o candidato explicita seu desejo de enquadramento em linha de pesquisa, de acordo com o projeto que apresenta;

II – Currículo lattes atualizado, preenchido de forma a realçar em detalhe todos os itens de sua produção nos (3) três últimos anos;

III – Projeto de pesquisa aprovado nas instâncias competentes da UFBA;

IV – Cópia do diploma de doutorado.

Art. 5º – O resultado da avaliação do pedido de credenciamento deverá ser homologado pelo Colegiado.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.